

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.589 DE 1º DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2021 no valor de até **R\$ 2.435.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0011-1-065 – Construção e Modernização de Espaços Esportivos

2315 – 4490.51.00 – 996 – Obras e Instalações R\$ 270.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0014.1-107 – Pavimentação Poliédrica, Asfáltica e Recape de Vias

3820 - 4471.70.00 – 505 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.... R\$ 1.915.000,00

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0013-2-110 – Malha Viária

3920 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 250.000,00

TOTALR\$ 2.435.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte 996 – Convênio SEDU -1505/2018 e o Superávit do Balanço de 2020 de Recursos de Royalties de Itaipu, para atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.469 de 08 de Abril de 2019 alterada pela Lei nº 1.486 de 10 de julho de 2019, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



• Excesso de arrecadação:	
Fonte 996 – Convênio SEDU – 1505/2018.....	R\$ 270.000,00
• Superavit da fonte:	
Fonte 505 – Recursos de Royalties de Itaipu Binacional	R\$ 2.165.000,00
TOTAL	R\$ 2.435.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE JUNHO DE 2021


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná